EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Marcelo Feijó de Medeiros é advogado, graduado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), especialista em processo e direito do trabalho. Fez parte do quadro docente do Centro Universitário Ritter dos Reis (UniRitter) como professor de direito do trabalho. Atuou como assessor jurídico da Rede Brasil Sul de Comunicações – Grupo RBS – e do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Foi presidente da Sociedade de Advogados Trabalhistas de Empresas do Rio Grande do Sul (SATERGS), diretor da Associação Comercial de Porto Alegre e da Federação de Entidades Empresariais do Rio Grande do Sul (Federasul).

Com efeito, Marcelo Feijó de Medeiros é oriundo de uma família de colorados. O avô, Afonso Paulo Feijó, foi presidente do Sport Club Internacional – Inter – em 1945, ano da conquista do primeiro hexacampeonato gaúcho. Seu tio, Marcelo Feijó, comandava o Inter em 1979, ano da conquista do título, ainda inédito, de campeão brasileiro invicto. Gilberto Medeiros, pai de Marcelo Feijó de Medeiros, presidiu o Inter em 1987, ano que o clube foi vice‑campeão brasileiro.

É conselheiro do Inter há trinta anos, e tem um amplo leque de serviços prestados ao clube. Ele foi diretor das categorias de base, integrante do departamento jurídico, vice‑presidente de futebol e vice-presidente eleito. Atualmente, é presidente do Inter.

Dessa forma, nada mais justo do que reconhecer a trajetória de um cidadão que desempenha um papel relevante na história de Porto Alegre com o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre. Sendo assim, solicito o apoio dos nobres pares deste Parlamento Municipal para a aprovação da presente Proposição.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2018.

VEREADOR MÁRCIO BINS ELY

Subscrição dos vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre para a concessão do título de **Cidadão Emérito de Porto Alegre** ao senhor **Marcelo Feijó de Medeiros**, com base no § 1º do art. 133 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre:

**PROJETO DE LEI**

**Concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Marcelo Feijó de Medeiros.**

**Art. 1º**  Fica concedido o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Marcelo Feijó de Medeiros, com base na Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JGF